

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

Ofício Nº 56/2016

Guapirama – PR, 01 de agosto de 2016.

Prezado Senhor

Venho por meio deste, Solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de um Micro Ônibus, novo zero quilometro de fabricação, sendo utilizado o recurso do APUSUS transporte sanitário.

Campanha da Dengue				
Item	Descrição – Micro ônibus	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMA • Chassi e carroceria; • Zero quilometro 2015/2016; • Capacidade: No mínimo 31 lugares Motorista + auxiliar; • Tacógrafo de Fabrica; • Motor turbo intercooler; • Potencia mínima 160 cv; • Com 4 cilindros; • Sistema de injeção eletrônica; • Movido o combustível Diesel S10; • Tração 4 x 2; • Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; • Cambio manual mínimo de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizada; • Direção Hidráulica; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; • Reservatório de ureia (ARLA 32) mínimo de 18 litros; • "Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; • "Pneus nas dimensões de 215/75 ", radiais, sem camará; • Ar Condicionado; • PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg; • Largura externa de mínima do veículo de 2.250 mm; • Poltronas do motorista com deslocamento lateral; • Comprimento mínimo 8500 mm; • Distancia entre eixos mínima de 4300 mm; • Altura interna mínima 1900 mm; • Altura externa mínima 2900 mm; • Freio estacionamento pneumático com	01	243.000,00	243.000,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

acionamento por manopla; • Freio de serviço pneumático a disco / tambor assistido eletronicamente (ABS); • Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial; • Chave reserva de ignição; • Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis; • Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; • Vidros laterais moveis; • Passadeira antiderrapante; • Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente com contra piso; • Porta lateral direita com acionamento pneumático controlado pelo motorista (Como chave na parte externa) para acesso de passageiros; • Saída de emergência conforme legislação vigente; • Com macaco hidráulico compatível com peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; • Películas nos vidros. • Declaração emitida pela fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. • Garantia de 2 anos sem limite de Quilometragem obedecendo ao cronograma de revisões estabelecido no manual do proprietário. • Prazo de 30 dias para entrega.			
Total			243.000,00

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Willian Toledo Estevam
WILLIAN TOLEDO ESTEVAM
Diretor do Depto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 56/2016

Guapirama – PR, 01 de agosto de 2016.

Prezado Senhor

Venho por meio deste, Solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de um Micro Ônibus, novo zero quilometro de fabricação, sendo utilizado o recurso do APUSUS transporte sanitário.

Campanha da Dengue				
Item	Descrição – Micro ônibus	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMA • Chassi e carroceria; • Zero quilometro 2015/2016; • Capacidade: No mínimo 31 lugares Motorista + auxiliar; • Tacógrafo de Fabrica; • Motor turbo intercooler; • Potencia mínima 160 cv; • Com 4 cilindros; • Sistema de injeção eletrônica; • Movido o combustível Diesel S10; • Tração 4 x 2; • Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; • Cambio manual mínimo de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizada; • Direção Hidráulica; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; • Reservatório de ureia (ARLA 32) mínimo de 18 litros; • "Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; • "Pneus nas dimensões de 215/75 ", radiais, sem camará; • Ar Condicionado; • PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg; • Largura externa de mínima do veiculo de 2.250 mm; • Poltronas do motorista com deslocamento lateral; • Comprimento mínimo 8500 mm; • Distancia entre eixos mínima de 4300 mm; • Altura interna mínima 1900 mm; • Altura externa mínima 2900 mm; • Freio estacionamento pneumático com	01	243.000,00	243.000,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

	acionamento por manopla; • Freio de serviço pneumático a disco / tambor assistido eletronicamente (ABS); • Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial; • Chave reserva de ignição; • Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis; • Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; • Vidros laterais moveis; • Passadeira antiderrapante; • Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente com contra piso; • Porta lateral direita com acionamento pneumático controlado pelo motorista (Como chave na parte externa) para acesso de passageiros; • Saída de emergência conforme legislação vigente; • Com macaco hidráulico compatível com peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; • Películas nos vidros. • Declaração emitida pela fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. • Garantia de 2 anos sem limite de Quilometragem obedecendo ao cronograma de revisões estabelecido no manual do proprietário. • Prazo de 30 dias para entrega.			
	Total			243.000,00

Sendo o que tinha para o momento, renovamos
nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Willian Toledo Estevam
WILLIAN TOLEDO ESTEVAM
Diretor do Depto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Cambé/PR 21 de julho de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA -PR

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO .

DESCRIÇÃO TECNICA - ÔNIBUS

Conforme vossa solicitação segue nossa proposta para fornecimento de 01(um) Micro ônibus, novo, zero quilometro, de fabricação nacional, Marca, Marcopolo modelo Volare W8, ano de fabricação 2015/2016, conforme segue abaixo:

Dados : Marcopolo Volare W8 .

- Capacidade: 31 lugares + Motorista auxiliar + motorista .
- Poltronas reclináveis encosto alto .
- Corredor central para passageiros .
- 01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de cambio no painel.
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor: MWM MAXXFORCE 4.8 165 CV de potencia
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacógrafo VDO original de fabrica
- Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira : Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Pneus : 215/75R 17,5
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distancia entre eixo: 4400 mm.
- Comprimento total: 8.685 mm.
- Largura externa: 2.260 mm.
- Altura externa: 2.995 mm.
- Altura interna 1.954 mm.
- PBT- Peso Bruto Total : 8.000 kg
- Adesivos padrão do município
- Ar condicionado

Preço unitário.....R\$265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco Mil Reais)
Condição de pagamento: Avista na entrega do veículo.
Validade da proposta..... 90(noventa) dias
Prazo de entrega..... 15(quinze) dias.
Prazo de garantia.....12 (doze) meses

Atenciosamente,

Rodo Service Ltda

Fernando Leonel Moreira

Filial Cambé

(43) 3174.3700 (43)9986-8567

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

Araçatuba-SP, 04 de Maio de 2016

ORÇAMENTO

A

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR

Ref.: Conforme solicitação segue orçamento

PRODUTO

Veículo: Ônibus

Marca: Marcopolo

Modelo: Volare V8L - Ano/Modelo: 2016/2016

CHASSI

Motor: Cummins 152cv 4 cilindros EuroV

Injeção: Eletrônica Common Rail

Combustível: Diesel

Câmbio: Eaton 5 marchas à frente e 1 à ré

Embreagem: Acionamento hidráulico

Freios: Pneumático (tambor rodas dianteira e traseiras)

Tanque de combustível: Capacidade para 150 Litros

Tanque de uréia: Capacidade para 19 Litros

Peso bruto total (PBT): 8.500 Kg

Capacidade Máxima de Tração (CMT): 8.500Kg

Distância entre eixos: 4.500mm

Comprimento total: 8.800mm

Largura externa total: 2.200mm

Pneus: 215/75R 17,5"

Rodado duplo eixo traseiro

CARROCERIA

Quantidade de lugares: 31 + 1 + 1

Cor: A verificar

Poltronas: Individuais Reclináveis

Ar condicionado: (X) sim () não

Cortinas, porta pacotes simples, porta lateral tipo sedan

Assoalho tipo taraflex

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

Forma de Pagamento: À vista

Prazo de entrega: 60 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Garantia: 12 meses

Obs.: Tacógrafo, cintos de segurança e demais itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CNT).


Lidiane de Paula

Consultora de Negócios

(18) 98149-9390

Araçatuba SP: Rua Alziro Zarur, 942 - 16026-000 - Jardim Guanabara - Tel.: (18) 3631-7088
Ribeirão Preto SP: Rod. Anhangüera, km 305 - 14097-140 - São José - Tel.: (16) 3961-1884
S. J. do Rio Preto SP: Av. da Luz, 1630 - 15092-150 - Jd. Maracanã - Tel.: (17) 3226-2525

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR
ORÇAMENTO

Segue nossa proposta de preços e características técnicas para fornecimento de um ônibus, zero quilômetro de fabricação nacional:

Ônibus MASCARELLO GRAN MINI

Ano de Fabricação:.....	2016/2016;
Marca do chassi:.....	AGRALE;
Marca Carroceria e Modelo:.....	MASCARELLO GRAN MINI ;
Capacidade:.....	31 passageiros + 1 motorista + 1 auxiliar
Motor:.....	Cummins ISF 3.8
Potência:.....	165 cv A 2.200 rpm;
Combustível:.....	Diesel;
Câmbio:.....	5 marchas à frente e 1 à ré
Sistema de Embreagem:.....	Hidráulica ZF SERVOCOM 8095;
Direção:.....	Tambor/"S CAM" Pneumático com regulagem
Freios:.....	automática-N5 Dianteiro 15" x 7" Traseiro 15" x 8" (5/8) (AB5/EBD/ATC);
Rodado Traseiro/Pneus:.....	Rodado Duplo, 215/75R17,5"s
Poltronas:.....	Poltronas reclináveis altas em tecido
Comp.Total/Larg. Externa/Ent. Eixo:.....	8.750 mm/2.200 mm/4.5000 mm;
Alt. Externa/PBT:.....	2.915 mm/8.200 Kg;
Porta lateral direita	1 Porta lateral para em embarque e desembarque
Tanque Combustível:.....	150 Litros;
Opcionais e Acessórios:.....	Cortinas na janelas, porta pacotes.
	➤ Totalmente adequado aos padrões exigidos pelo DETRAN;
	➤ Provido de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

Prazos, Condições de pagamento e Valores:

Prazo de Entrega:.....	90 (noventa) dias;
Validade da Proposta:.....	90 (noventa) dias;
Condições de Pagamento:.....	À vista, contra entrega;
Preço Unitário R\$:.....	R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais);
Garantia:.....	12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal, sem limite de quilometragem;

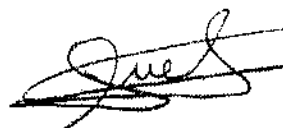
Presidente Prudente, 29 de Abril de 2016.

13.593.403/0001-33

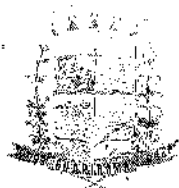
**PRUDEN BUS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

AV. ANTONIO CANHETTI, 981-A
JARDIM CAMBUY - CEP 19.061-545

PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Eucles Jesus
Consultor de Vendas
(18) 3908- 4242



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 01 de Agosto de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS ZERO KILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, no valor máximo de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO, SR.^o
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 11 de Agosto de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Aquisição de um veículo zero quilometro de fabricação nacional tipo micro ônibus para atendimento do departamento de saúde".

Sendo a seguinte:

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 - Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2.028 - Transporte de Pacientes

D = 2616 = 44.90.52.52.00 - Veículos de tração mecânica

FR - 0 - Recursos Ordinários Livre

R\$ 150.000,00

D = 2455 = 44.90.52.52.00 - Veículos de tração mecânica

FR - 303 - Saúde Impostos

R\$ 42.200,00

D = 2617 = 44.90.52.52.00 - Veículos de tração mecânica

FR - 314 - Convênio Ambulância FNS

R\$ 19.000,00

D = 2618 = 44.90.52.52.00 - Veículos de tração mecânica

FR - 304 - Alienação de Bens da Saúde

R\$ 1.000,00

D = 2308 = 44.90.52.52.00 - Veículos de tração mecânica

FR - 304 - Alienação de Bens da Saúde

R\$ 5.000,00

D = 2619 = 44.90.52.52.00 - Veículos de tração mecânica

FR - 501 - Alienação de Ativos

R\$ 1.000,00

D = 2309 = 44.90.52.52.00 - Veículos de tração mecânica

FR - 0 - Recursos Ordinários Livre

R\$ 26.800,00

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 11 de agosto 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, no valor máximo de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frise-se **QUA** O Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária em anexo.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.



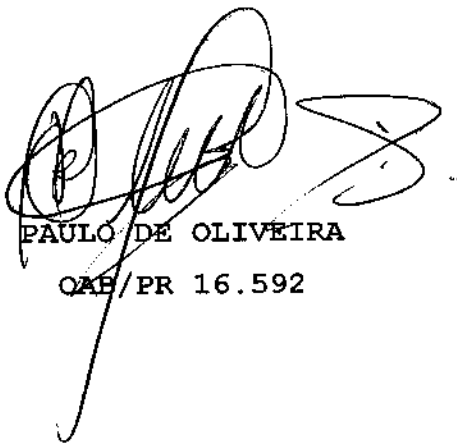
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, 12 de Agosto de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



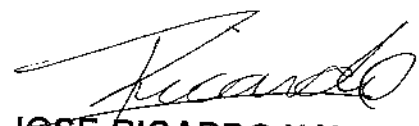
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama/PR, 12 de Agosto de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE DA CPL

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016
PROCESSO nº 104/2016**

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 21 de Outubro de 2016, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Lote, com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de Julho de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: as 09h00 min do dia 30/08/2016.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **30/08/2016**, no Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;

- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site www.guapirama.pr.gov.br junto ao edital;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei n° 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93 acrescentado pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto n° 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.
- h) Licença sanitária
- i) Alvará expedido pelo corpo de Bombeiros

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 - 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;

4. Para o MEI – Micro Empreendedor Individual, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal (2015).

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

1. Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP

2. O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP

d) No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

• Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d)** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo
- 09.12.** **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13.** **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;
- d. Declaração de Inidoneidade:**
- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19.** A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.01.** I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 21.02.** II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 21.03.** III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

22.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 12 de Agosto de 2016.

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 104/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE.

Campanha da Dengue				
Item	Descrição – Micro ônibus	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMA • Chassi e carroceria; • Zero quilometro 2015/2016; • Capacidade: No mínimo 31 lugares Motorista + auxiliar; • Tacógrafo de Fabrica; • Motor turbo intercooler; • Potencia mínima 160 cv; • Com 4 cilindros; • Sistema de injeção eletrônica; • Movido o combustível Diesel S10; • Tração 4 x 2; • Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; • Cambio manual mínimo de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizada; • Direção Hidráulica; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; • Reservatório de ureia (ARLA 32) mínimo de 18 litros; • "Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; • "Pneus nas dimensões de 215/75 ", radiais, sem camará; • Ar Condicionado; • PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg; • Largura externa de mínima do veiculo de 2.250 mm;	01	243.000,00	243.000,00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

• Poltronas do motorista com deslocamento lateral; • Comprimento mínimo 8500 mm; • Distância entre eixos mínima de 4300 mm; • Altura interna mínima 1900 mm; • Altura externa mínima 2900 mm; • Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; • Freio de serviço pneumático a disco / tambor assistido eletronicamente (ABS); • Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial; • Chave reserva de ignição; • Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis; • Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; • Vidros laterais moveis; • Passadeira antiderrapante; • Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente com contra piso; • Porta lateral direita com acionamento pneumático controlado pelo motorista (Como chave na parte externa) para acesso de passageiros; • Saída de emergência conforme legislação vigente; • Com macaco hidráulico compatível com peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; • Películas nos vidros. • Declaração emitida pela fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. • Garantia de 2 anos sem limite de quilometragem obedecendo ao cronograma de revisões estabelecido no manual do proprietário. • Prazo de 30 dias para entrega.			
Total			243.000,00

01.O VALOR TOTAL DO LOTE:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).**

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

02. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 02.01.** A entrega dos veículos **deverá ser de 30 (dias) após a solicitação expedida pelo departamento responsável;**
- 02.02.** O (s) bem (ens) objeto deste edital **deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;**
- 02.03.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 02.04.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 02.05.** Sendo de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e desmontagem dos equipamentos de som, bem como o transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **077/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **077/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a fixa técnica de cada veículo referente ao pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos veículos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 077/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016 – PROCESSO Nº 104/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 077/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 077/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto licitado será feito no prazo de 30 dias conforme as especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento dar-se-a no prazo de ate 30 dias após a entrega dos veiculos, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 000 D= 2616



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 303 D= 2455
08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 314 D= 2617
08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 304 D= 2618
08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 304 D= 2308
08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 501 D= 2619
08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 000 D= 2309

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 90 (dias), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 077/2016
PRDCESSD 104/2016

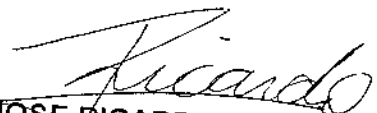
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE** no valor máximo de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 077/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **30 de AGOSTO de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 12 de Agosto de 2016.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

ARTIGO

Wanda Maria Gomes Siqueira

Dez anos da Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha completa dez anos. Por isso, vale a pena refletir sobre o que o fim da violência doméstica é uma questão de bem-estar. Afinal, é preciso que a lei seja aplicada e que os agressores sejam punidos.

A Lei Maria da Penha foi uma das primeiras leis brasileiras a tratar especificamente a violência doméstica. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

A Lei Maria da Penha foi uma das primeiras leis brasileiras a tratar especificamente a violência doméstica. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

A Lei Maria da Penha foi uma das primeiras leis brasileiras a tratar especificamente a violência doméstica. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

Compasso do Samba

Silvons
Universitários
Petrins
Agropecuárias

43-9960-5673
compassodosambaoficial@gmail.com

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - 71.600-000 - São Luís - MA
Telefone: (98) 3233-1111
Fax: (98) 3233-1112
E-mail: dionorte@nortepioneiro.com.br

ARTIGO

Pêdres Capenema

A lei do mais fraco

O mundo continua a ser dividido em dois grupos: os fortes e os fracos. A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis.

A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

ARTIGO

Pêdres Capenema

A lei do mais fraco

O mundo continua a ser dividido em dois grupos: os fortes e os fracos. A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis.

A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

A lei do mais fraco é aquela que protege os mais vulneráveis. Ela estabelece a criação de crimes e a punição dos agressores.

Fonte: Agência Boa Imprensa - (ABIM)

horas do dia 30 de agosto de 2016, na Prefeitura Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Dep. Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, obtido na Prefeitura Municipal de Godoy mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 12:00, através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br poderão ser obtidas no Departamento de Licitação - Ramal 245 Godoy Moreira/PR, 15 de agosto Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
539242016

Documento emitido em 18/08/2016 08:53:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9763 | 16/08/2016 | PÁG. 20Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do D.O.E.
www.impressaooficial.pr.gov.brDE LICITAÇÃO
essencial nº 039/2016
o Licitatório nº 102/2016

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 150/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para ruçadas grama/capim, poda de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de tal em meio fio, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cul e cula) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PREVIA, a ser realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo telefone (44) 3642-8806, ou celular (44) 8456-6102, com Sr. Lindomar no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de agosto de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 151/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra - PR. EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de agosto de 2016.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail campras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2016.

Anildo Marais Peraloni/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

75126/2016

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO n.º 077/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/91

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 243.000,80 (duzentas e quarenta e três mil reais).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 30 de Agosto DE 2016 às 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (8XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 12 Agosto de 2016
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE CPL

74783/2016

na-PR, Estado do Paraná com aplicação da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA USO DE ALUNOS E O GRUPO DA 3ª IDADE CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR.

DATA DE ABERTURA: 30 (Trinta) de Agosto de 2016 às 15:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.332,00 (Dezenove Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site: www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 15 de Agosto de 2016.

AFIFI EL BITAR SAAB
Prefeita Municipal

7d895/2016

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2016

OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/PR, nas sedes da Unidade de Saúde. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá. **CONTRATADO:** Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me; **OBJETIVO:** alterar a nota financeira visando acrescentar R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 03 de agosto de 2016 para 03 de agosto de 2017. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **LICITAÇÃO:** Credenciamento nº 002/2015, Contrato nº. 031/2015. **FORO:** COMARCA DE ANDARAÍ - PR. Itambaracá PR, 01 de agosto de 2016. Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

75081/2016

Ivatuba

REAVISQ DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2016-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2016-PMI.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Pavimentação Asfáltica com TST para o Município de Ivatuba.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 01 de setembro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 01 de setembro de 2016.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 12 de agosto de 2016, das 08h às 11h30min e 13h às 17h.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

Ivatuba-Pr, 12 de agosto de 2016.
Loana de Fátima Alves

Comissão Permanente de Licitação

74803/2816



PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 435/2016, com objeto o Registro de preço para aquisição de Pães, Bolos, Mini Salgados e Doces, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade, e adjudica o objeto em favor da **LECHINOSKI E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.12.083/0001-73, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 566.866,85 (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); do Lote 02, com o valor de R\$ 182.413,60 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos); do Lote 03, com o valor de R\$ 120.231,60 (cento e vinte mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos); e do Lote 04, com o valor de R\$ 41.972,10 (quarenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de Agosto de 2016.
MARLIO CLAUDIO WOZNIAK
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL Nº 120/2016 - UASC 987545
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de produtos de higienização, desinfecção e esterilização para utilização na manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional, de Pessoa Jurídica da Ministério da Fazenda sob o nº 77.810.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que: 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 17 de agosto de 2016, às 09:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Para Fins do Registro de Preços
PROCESSO LICITATORIO Nº 562/2016
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 30/08/2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 36/2016, que tem como objeto Registro de Preços visando Aquisição Futura de Peças para Maquinários, destinados a manutenção dos Maquinários da Frota Municipal, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br. e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 15 de agosto de 2016
PRIMUS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2016
Menor Preço Por Item

PROCESSO 103/2016

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando Aquisição DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 963.561,73 (novecentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP 076/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sala à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0*)43) 3573-1122.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/noticiadeleilao.html>, pelo código 00032016081600142

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016
Menor Preço Por Lote

PROCESSO 104/2016

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando Aquisição DE UM VEÍCULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE, no valor máximo de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP 076/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 30 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sala à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0*)43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 12 de Agosto de 2016.
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

Registro de Preços Nº 038/2016.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.
Data da sessão de abertura: 25/08/2016
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 26.140,79 (Vinte e seis mil cento e quarenta reais e setenta e nove centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Getúlio Vargas s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (43) 3248-1159

Iguaçu, 12 de Agosto de 2016.
ANA LUCIA DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 - PMLS

Objeto: Aquisição de uma impressora, refrigerador, caixa plástica, pulverizador costal e um caminhão conforme contrato de repasse nº 514/01/2014 Processo nº 1021869-35 MDA/CAIXA celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Laranjeiras do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa (PRONAT), com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 10:00min do dia 26/08/2016.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em www.licitacao@lps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de agosto de 2016.
HERCULES DILGER SONDICI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,
Resolve homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n.º 032/2016, Proc. Adm. 058/2016, Pregão de Compra n.º 056/2016, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atendimento às Necessidades do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, através do Recurso LDO - SUAS. São vencedores do processo as empresas LEPNI OA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.221.773/0001-72 com o valor total de R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais); DE PAULA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.833.331/0001-30 com o valor de R\$2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais); e DIGITO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.061.511/0001-13 com o valor de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), conforme relatório de classificação e Ata da Sessão Pública em anexo.

Lindoeste - PR, 4 de agosto de 2016.
SILVIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 153/2016

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0153/2016 - Registro de Preços para eventual prestação de serviços de revelação de fotos. O Edital poderá ser obtido através do site: www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 agosto de 2016.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 7/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 007/2016 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar instalação de esbeltas e painéis de fechamento em vidro laminado, vidro temperado e policarbonato na Central Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente" com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orientações fornecidas pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço.
ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO: Dia 03/09/2016 às 09:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/edital.asp a partir da data de 15/08/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 12 de agosto de 2016.
PAULO SHERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente do Conselho de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO
LPN Nº 02/16
CONCORRÊNCIA Nº 32/2016-PMMA

Contrato de Emprestimo nº 2121/OC-BR, Edital LPN N 001/2016 - Concorrência n 032/2016-PMMA. O Município de Maringá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado Banco, em diversas moedas, no montante de US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos de contratos do contrato para execução dos serviços de cobertura acustofonográfica do Município de Maringá - Paraná. A licitação esta aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Bazu 2. O Município de Maringá, doravante denominado Contratante, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção VI do Edital. 3. A documentação completa relativa a licitação pode ser inspecionada e adquirida na Biblioteca de Licitações da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística do Município de Maringá, na Avenida XV de Novembro 701 - 2 Andar - Centro - Maringá - PR ou pelo site www.maringa.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacoes, por qualquer Concorrente elegível. 4. As propostas deverão ser entregues Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística do Município de Maringá, sala no Av XV de Novembro 701, 2 andar, Centro - Maringá/PR, até as 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2016, acompanhadas de Garantias de Proposta, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e serão abertas às 09:00 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem fazer a certificação de abertura. 5. Os Serviços deverão ser executados no Município de Maringá - Paraná. 6. Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint Venture ou Consórcio.

CARLOS ROBERTO PUPPI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 8.664, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2.941, de 06/02/2006, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE UMA MINA CARREÁDEIRA ESCAVADEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 833636/2016 - MAPA (ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), valor máximo de R\$ 155.000,00, devendo a proposta e documentação ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

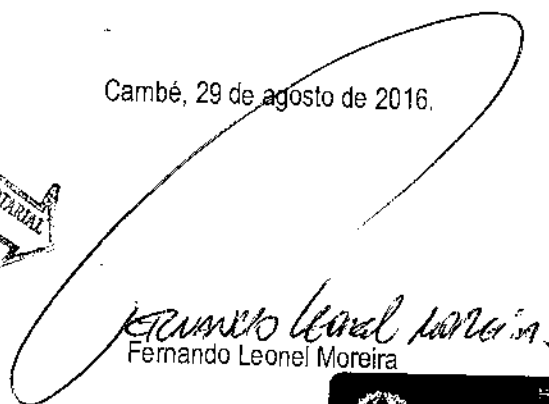
PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Rodo Service Ltda, com sede Rua Antonio Martins de Araújo nº 333, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e Inscrição Estadual nº 90.262.713-87, e filial situada na Rodovia Celso Garcia Cid nº 923, Bairro Jardim Ana Eliza, CEP 86.187-000 na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50 e Inscrição Estadual nº 90.574.692-82 neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.041.418-0/PR e CPF nº 021.046.399-64, nomeia e constitui seu bastante representante legal o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 10.019.223-3/PR e CPF nº 062.001.039-84, a quem confere amplos poderes para representar a Rodo Service Ltda. perante a Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 077/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Cambé, 29 de agosto de 2016.

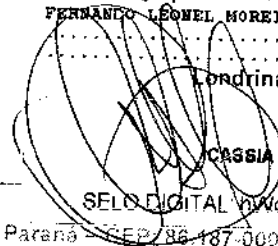



Fernando Leonel Moreira



Reconheço por semelhança a(s) firma(e) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

Londrina, 29 de Agosto de 2016


CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE

SELO DIGITAL: 0WoYU.y9qGZ.JEZnK-C6WGW.afd3j



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Cambé, 26 de agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.019.223-3 e inscrito no CPF/MF nº 062.001.039-84, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 077/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0004-50, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Fernando Leonel Moreira
Rodo Service Ltda.
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0
CPF 021.046.399-64

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA

Guapirama, 29 de Agosto de 2016

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE

SELO DIGITAL: 4WoYU.LTxGZ.4rZhK-C6vGw.rID6W



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

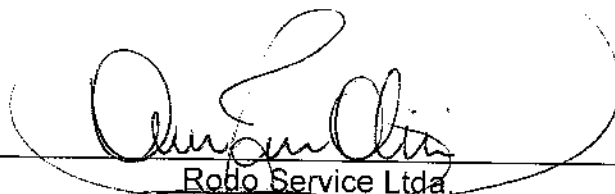
Cambé, 30 de agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Rodo Service Ltda
Odécio Junior de Oliveira
RG 10.019.223-3
CPF 062.001.039-84

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

RODO SERVICE LTDA.

CNPJ Nº 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 01 de 15

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai o Sr LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL PARA A FILIAL DE CURITIBA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:05 SOB Nº 20160658250.
PROTDCDLD: 160658250 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160658250. NIRE: 41900562670.
RODO SERVICE LTOR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA.

CNPJ Nº 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 03 de 15

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai o Sr LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:05 SDE Nº 20160658250.
PROTDCDL: 160658250 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160658250. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA.

CNPJ Nº 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 05 de 15

Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:05 SDB Nº 20160658250.
PROTDICOL: 160658250 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160658250. NIRE: 41900562670.
RDO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODD SERVICE LTDA.

CNPJ Nº 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 07 de 15

seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:05 SOB Nº 20160658250.
PROTOCOLO: 160658250 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160658250. NIRE: 41900562670.
RODD SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA.
CNPJ Nº 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 09 de 15

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/02/2016 17:05 SDB Nº 20160658250.
PRDTDCDID: 160658250 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160658250. NIRE: 41900562670.
RDDD SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA.

CNPJ Nº 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 11 de 15

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:05 SpB Nº 20160658250.
PRDTPCOLD: 160658250 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160658250. NIRE: 41900562670.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA.
CNPJ Nº 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 13 de 15

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:05 SOB Nº 20160658250.
PROTOCOLO: 160658250 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160658250. NIRE: 41900562670.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA.
CNPJ Nº 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562
17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 15 de 15

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

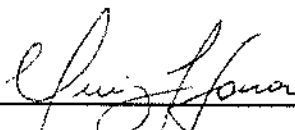
Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 25 de Janeiro de 2016.


LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

Representada por seu pai Luiz Fogaça de Souza


LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:05 SOB Nº 20160658250.
PRDTDCOLO: 160658250 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160658250. NIRE: 41900562670.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Substitutos: Renata Cristina Dancini Angelita Erna Wust Obladen Inês Balan Jorge

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ:
RODO SERVICE LTDA.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (30/09/2015), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como Outorgante, **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta Capital, Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apto 702, Juvevê, nesta Capital; Conforme Cláusula Sexta da Consolidação da Décima Quarta Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20114182400, em 23/11/2011 aqui arquivadas no livro 124-CS, às fls. 106 à 115; e ainda Cláusula Sexta da Décima Quinta Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20146453867, em 24/11/2014, e Certidão Simplificada expedida em 14/09/2015, aqui arquivada no livro 175-CS às fls. 188 a 197; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a Rodo Service Ltda pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo ainda substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)
AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - FONE/FAX: (41) 3262-3553 CEP 80050-370 - CURITIBA - PARANÁ
E-MAIL: cartoriocajuru@uoi.com.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0772016.
PROCESSO Nº104/2016.

AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PARANÁ.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

A empresa **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida à Rodovia Celso Garcia Cid, nº923, CEP:86.187-000, Cambé/Paraná, CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, Inscrição Estadual sob nº 90574-692-82, por intermédio de seu representante legal a Sr. Odécio Junior de Oliveira, portador do documento de identidade RG Nº 1.001.92.23-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº062.001.039-84 domiciliado a Rua : Marilisa do Amaral Campos nº44 Jardim São Paulo, Londrina - PR, Cep: 86.083-462 em atendimento ao disposto no edital supra mencionado apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.077/2016** **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE.**

Banco Itau S/A, Agência :8804, Conta Corrente :04742-4.

Signatário : Odécio Júnior de Oliveira

Endereço : Rodovia Celso Garcia nº923, Jardim Ana Eliza, Cambé/PR, cep: 86.187-000

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total do item.

Campanha da Dengue				
Item	Descrição - Micro ônibus	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MARCA: MARCOPOLO, MODELO: VOLARE W8 FABRICANTE: MARCOPOLO S/A. • Chassi e carroceria; • Zero quilometro 2015/2016; • Capacidade: 31 lugares+ Motorista + Auxiliar; • Tacógrafo de Fabrica; • Motor turbo intercooler; • Potencia 165 cv; • Com 4 cilindros; • Sistema de injeção eletrônica; • Movido o combustível Diesel S10; • Tração 4 x 2; • Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; • Cambio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizada; • Direção Hidráulica; • Tanque de combustível com capacidade de 150 litros; • Reservatório de ureia (ARLA 32) de 18 litros; • "Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; • "Pneus nas dimensões de 215/75 ", radiais, sem câmara; • Ar Condicionado; • PBT - Peso Bruto Total de 8.500 kg; • Largura externa do veículo de 2.260 mm; • Poltronas do motorista com deslocamento lateral; • Comprimento de 8.685 mm; • Distancia entre eixos de 4.500 mm; • Altura interna de 1.954 mm;	01	243.000,00	243.000,00

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

• Altura externa de 2.995 mm; • Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; • Freio de serviço pneumático a disco / tambor assistido eletronicamente (ABS); • Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial; • Chave reserva de ignição; • Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis; • Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; • Vidros laterais moveis; • Passadeira antiderrapante; • Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente com contra piso; • Porta lateral direita com acionamento pneumático controlado pelo motorista (Como chave na parte externa) para acesso de passageiros; • Saída de emergência conforme legislação vigente; • Com macaco hidráulico compatível com peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; • Películas nos vidros. • Declaração emitida pela fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. • Garantia de 2 anos sem limite de Quilometragem obedecendo ao cronograma de revisões estabelecido no manual do proprietário. • Prazo de 30 dias para entrega.			
Total			243.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL REAIS).

Prazo de Validade da Proposta : 60(sessenta) dias contados a partir da data limite para a apresentação das propostas.

Garantia : de Fabrica de 2 anos sem limite de quilometragem conforme edital .

Prazo de Entrega : Em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de solicitação ou emissão de Nota de Autorização de Despesa(NAD).

Condições de Pagamento: Em até 30(trinta) dias conforme edital .

Acompanha a presente proposta a ficha técnica do veículo referente ao Pregão Presencial nº077/2016. A Proponente da presente licitação se obriga a prestar garantia do veículo cotado, na forma da lei .

E-mail: junior@rodo-service.com.br

Declaramos que concordamos com todas as exigências do presente Edital nº077/2016 .

Nos valores da proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de GUAPIRAMA /PR quaisquer custos adicionais.

Cambé , 29 de Agosto de 2016.

RODO SERVICE LTDA

Odecio Junior de Oliveira
Rg: 1.001.92.23-3

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

W8

Disponível nos modelos Urbano, Executivo, Ferrelamento e Escolar.

Panel ergonômico e direção com regulagem de posição: comodidade e mais espaço.

Lanternas traseiras com iluminação Full Led: luz, segurança e direcionalidade.

Sistema de saia modular: manutenção rápida e fácil.

Vidros amplos.

Parede de separação com porta deslizante: conforto para os passageiros e para motoristas.

Poltronas: revestidas com visco elástico, aliados ao conforto e ergonomia.

Espelhos retrovisores: maior visibilidade.

Porta-pacotes: formato ergonômico, funcional e melhor espaço interno.

Versões **Quantidade Máxima de Passageiros**

Executivo 27 + auxiliar + motorista

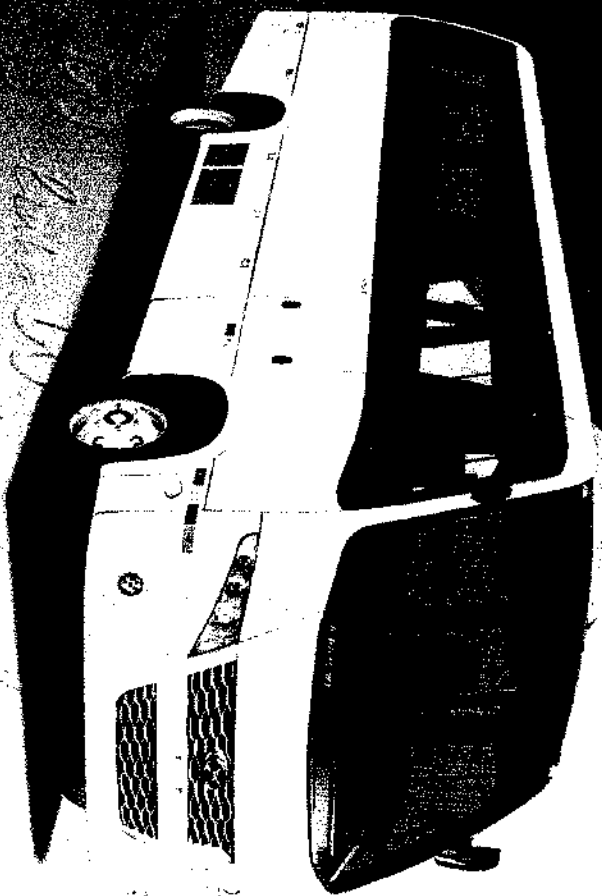
Ferrelamento 29 + auxiliar + motorista

Urbano 20 + posto para cadeirante + motorista

Escolar 42 + auxiliar + motorista

Dimensões (mm)

	W8
Comprimento Total	8.685
Largura Externa	2.260
Altura Externa	2.995
Altura Interna	1.956



Handwritten signature or mark.



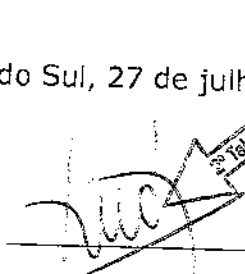
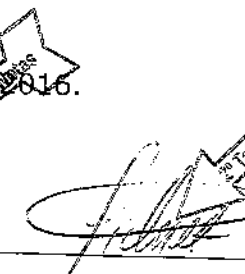
Handwritten notes and circled numbers at the bottom right corner.

DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, é CONCESSIONÁRIA da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguaí, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Mariaiva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi,

Ortigueira, Ourizona, Paigandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambê, todas no estado do Paraná.

Caxias do Sul, 27 de julho de 2016.



MARCOPOLO S.A.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone/Fax: (54) 3221.2727 - Fone: (54) 3221.2301
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de **GELSON LUIZ ZARDO e SIDNEI VARGAS DA SILVA** que assinam através de procuração por **MARCOPOLO S/A**. De que dou fé. Selo Digital: 0128.01.1600002.22806 a 22810 - Emols : R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,80 = R\$ 7,00

EM TESTEMUNHO DA VERDADE: 13 43 24 393459-32314 32
CAXIAS DO SUL, 29 de julho de 2016
32 () Arnia Z Borges () Elaine M. C. de Macedo () J. dos Santos () Adelfa da Silva

ADILTA SANTOS DA SILVA
Escritório Público

Marcopolo S.A.

Unidade Planalto - Av. Marcopolo, nº 280 - Caixa Postal: 238 - Cep 95086-200 - Caxias do Sul - RS - Brasil
Unidade Ana Recr - Av. Rio Branco, nº 4889 - Caixa Postal: 238 - Cep 95060-650 - Caxias do Sul - RS - Brasil
95150457

Fone: (+55) 54 2101.4000
Fax: (+55) 54 2101.4121
www.marcopolo.com.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RODO SERVICE LTDA.

ROD. CELSO GARCIA CID, 923 – CAMBÉ/PR
CNPJ: 00.688.075/0004-50 – IE: 90.574.692-82
TEL.: 43 3174-3700 –

E-MAIL: junior@rodoservice.com.br

PPREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

DATA: 30/08/2019 ÀS 09H00



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Cambé, 30 de agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente Rodo Service Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Rodo Service Ltda.
Odécio Júnior de Oliveira
RG 10.019.223-3
CPF 062.001.039-84

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 85187-000
CAMBÉ - PR



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Cambé, 30 de agosto de 2016.

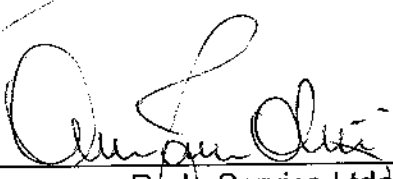
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **077/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Rodo Service Ltda.
Odécio Júnior de Oliveira
RG 10.019.223-3
CPF 062.001.039-84


00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016 – PROCESSO Nº 104/2016.

Prezados Senhores:

Rodo Service Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0004-50, com sede à Rod. Celso Garcia Cid, 923 – Jd. Ana Eliza – Cambé/PR, representada por seu representante legal Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.019.223-3, inscrito no CPF/MF nº 062.001.039-84, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Cambé, 30 de agosto de 2016.

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR


Rodo Service Ltda.
Odécio Júnior de Oliveira
RG 10.019.223-3
CPF 062.001.039-84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: **00.688.075/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:20:58 do dia 10/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2016.

Código de controle da certidão: **CB35.4DF1.82E6.1618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00688075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 923 / JARDIM ANA ELIZA / CAM8E / PR /
86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082200401610562746

Informação obtida em 23/08/2016, às 14:24:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

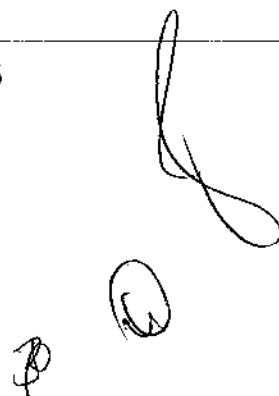
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADUÁRIO ROD CELSO GARCIA CID	NÚMERO 923	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA11
CEP 86.187-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ELIZA	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO tania@rodoservice.com.br
TELEFONE (41) 3263-2700		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/07/2016 às 14:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2016



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014737786-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 8971/2016

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: ROD CELSO GARCIA CID

Nº: 923

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 1 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.187-000

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, e alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 23/06/2016 Válida até: 21/09/2016

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 03127e1b7c4a

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBÉ-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: **00.688.075/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:20:58 do dia 10/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2016.

Código de controle da certidão: **CB35.4DF1.82E6.1618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão n°: 27175589/2016

Expedição: 23/03/2016, às 08:39:54

Validade: 18/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.688.075/0004-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 15.305/2011

CEM: 15.305

Cadastro: TFL/TFS/ISSQN

Início de Atividades: 05/10/2011

Área utilizada: 1.425,61 m²

Zoneamento: ZCS4

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 3.811, de 29/04/2014, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 02/05/2014, concede licença, à Título Precário, à pessoa física/jurídica **RODO SERVICE LTDA**, para exercer a(s) atividade(s) à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Jardim Monticatini, neste Município, de **COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

- 2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:
 - a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
 - b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.
- 3- O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.
- 4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.



Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 792 - A

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Endereço: RODOVIA GELSO GARCIA CID, 923 LOTE 01 QUADRA 1 - JARDIM ANA ELIZA

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Responsável Legal: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

Responsável Técnico: Nº Conselho:

Observação:

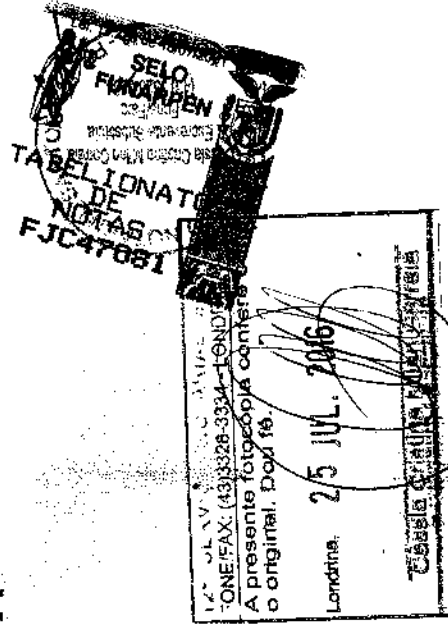
Data da Emissão: 16/05/2016

Data de vencimento: 16/05/2017

ADILSON VERONES
GUARDA DE EMISSÃO - AUTORIDADE SANITÁRIA
SIAPE 049526 / Nº. 4230/2003

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.15.0000902598-76

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por RODO SERVICE LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
ROD CELSO GARCIA CID, 923 - LOTE 1 QUADRA 11
ANA ELIZA
86.187-000 CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 1.425,61 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 702/2011	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 18 de Setembro de 2016

c8cb0b99-ba8f3b24-49088310-c56514a8-8

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CAMBE, PR, 21 de Setembro de 2015

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

3 SARGENTO JOSE RAMOS GONCALVES
Serviço de Prevenção



SUBTENENTE AILTON FERREIRA NOVAES
Chefia do Serviço de Prevenção

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODD SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/05/2015

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Maio de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 18.828.895,73	R\$ 18.826.695,73
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 12.179.252,20	R\$ 12.179.252,20
ATIVO DISPONIVEL	R\$ 65.078,60	R\$ 65.078,60
CAIXA	R\$ 54.924,20	R\$ 54.924,20
Caixa geral	R\$ 54.924,20	R\$ 54.924,20
(-) BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ (120.986,88)	R\$ (120.986,88)
B Bradesco S/A cc 4435-0	R\$ 1,00	R\$ 1,00
HSBC cc 04927-01	R\$ 2.183,10	R\$ 2.183,10
(-) Banco Itaú c/c 4742-4	R\$ (69.527,79)	R\$ (69.527,79)
Banco do Brasil 31813-2	R\$ 8.291,34	R\$ 8.291,34
Banco Itaú c/c 03112-6	R\$ 10,00	R\$ 10,00
(-) Caixa Economica Federal 00003616-1	R\$ (61.944,53)	R\$ (61.944,53)
BANCOS APLIC.FINANCEIRAS	R\$ 131.141,28	R\$ 131.141,28
Tit Capit Bradesco S/A	R\$ 3.979,38	R\$ 3.979,38
Invest Plus Bradesco	R\$ 123.715,19	R\$ 123.715,19
Aplic Auto Mais Itaú c/c 03112-6	R\$ 3.446,71	R\$ 3.446,71
CREDITOS	R\$ 9.381.027,49	R\$ 9.381.027,49
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.336.859,24	R\$ 2.336.859,24
Clientes diversos	R\$ 2.410.096,03	R\$ 2.410.096,03
(-) Desconto duplicatas	R\$ (120.641,36)	R\$ (120.641,36)
Cartão Redecard	R\$ 47.404,57	R\$ 47.404,57
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	R\$ 1.580.576,47	R\$ 1.580.576,47
ICMS a Recuperar	R\$ 1.276.138,01	R\$ 1.276.138,01
ICMS s/at imob-2	R\$ 756,03	R\$ 756,03
IRRF a compensar	R\$ 49.041,99	R\$ 49.041,99
IRPJ a Recuperar	R\$ 138.173,15	R\$ 138.173,15
Cont.Social a Recuperar	R\$ 40.229,19	R\$ 40.229,19
ICMS s/At Imobilizado	R\$ 3.617,20	R\$ 3.617,20
icms s/merc rem p/demonstr -2	R\$ 71.644,06	R\$ 71.644,06
icms s/Outras saídas	R\$ 871,14	R\$ 871,14
iss a compensar	R\$ 13,70	R\$ 13,70
Iss ret s/ RPA a compensar	R\$ 92,00	R\$ 92,00
ADIANTE FUNCIONÁRIOS	R\$ 102.382,59	R\$ 102.382,59
Crec cc func-adto salários	R\$ 0,51	R\$ 0,51

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/05/2015

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Maio de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Anderson Portella	R\$ 1.073,00	R\$ 1.073,00
Jose Carlos Papaleu	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Ropel- Rolamentos Pronta Entrega Ltda	R\$ 638,13	R\$ 638,13
V.S.C Alarmes Monitorados Ltda	R\$ 2,40	R\$ 2,40
Alton Walger Pneumaticos Me	R\$ 401,64	R\$ 401,64
WGS Distr de Auto pçs Ltda	R\$ 58,00	R\$ 58,00
JOLVER COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 208,97	R\$ 208,97
Tiete Truck Service Com Pçs	R\$ 4.430,01	R\$ 4.430,01
Rafael Bernardo Garcia	R\$ 142,50	R\$ 142,50
J R R Comercio Moveis Ltda	R\$ 346,00	R\$ 346,00
Rivetur Agencia de Viagens e Turismo	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Prado Acessorios	R\$ 419,99	R\$ 419,99
J.F. Soluções Ambientais Ltda	R\$ 17,50	R\$ 17,50
C.F.C RODOVIA LTDA	R\$ 251,86	R\$ 251,86
CB MOREIRA & CIA LTDA.	R\$ 242,00	R\$ 242,00
Fernando Leonel Moreira	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Kwitschal & Kwitschal Informatica	R\$ 976,17	R\$ 976,17
COMPRA PARA RECEBIMENTO FUTURO	R\$ 10.517,98	R\$ 10.517,98
Compra para recebimento futuro	R\$ 10.517,98	R\$ 10.517,98
CC GARANTIA	R\$ 6.098,66	R\$ 6.098,66
CC Garantia	R\$ 6.098,66	R\$ 6.098,66
CONSÓRCIOS N/CONTEMPLADOS	R\$ 47.535,17	R\$ 47.535,17
Randon Consórcios Ltda	R\$ 47.535,17	R\$ 47.535,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO CP	R\$ 5.267.200,86	R\$ 5.267.200,86
Emprest Luiz Fogaça de Souza	R\$ 824.592,45	R\$ 824.592,45
Emprest Rodo Service Pçs Ltda	R\$ 4.214.302,41	R\$ 4.214.302,41
Emprest Rodo Oeste	R\$ 228.306,00	R\$ 228.306,00
ESTOQUE	R\$ 2.668.890,40	R\$ 2.668.890,40
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$ 2.152.002,20	R\$ 2.152.002,20
Estoque Mercadorias	R\$ 2.152.002,20	R\$ 2.152.002,20
ESTOQUE VEICULOS USADOS	R\$ 516.888,20	R\$ 516.888,20
Estoque Veiculos Usados	R\$ 516.888,20	R\$ 516.888,20
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 64.255,71	R\$ 64.255,71
ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ 64.255,71	R\$ 64.255,71

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 3 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/05/2015

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Maio de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Moveis e Utensilios	R\$ (25.423,79)	R\$ (25.423,79)
(-) (-) Maq.e Equipamentos	R\$ (69.444,95)	R\$ (69.444,95)
(-) (-) Ferramentas	R\$ (48.399,41)	R\$ (48.399,41)
(-) (-) Computadores e Periféricos	R\$ (32.100,49)	R\$ (32.100,49)
(-) (-) Aparelho Telefônico	R\$ (727,89)	R\$ (727,89)
(-) (-) Veiculos	R\$ (235.014,09)	R\$ (235.014,09)
(-) (-) Instalacoes	R\$ (391,57)	R\$ (391,57)
(-) (-) Obras de Arte	R\$ (3,00)	R\$ (3,00)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (45.702,77)	R\$ (45.702,77)
(-) (-) Benf Prop Terceiros	R\$ (24.371,63)	R\$ (24.371,63)
(-) (-) Lic de uso	R\$ (21.331,14)	R\$ (21.331,14)
COMPENSACAO ATIVA	R\$ 5.959.791,61	R\$ 5.959.791,61
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 5.959.791,61	R\$ 5.959.791,61
MERC TERC EM NOSSO PODER	R\$ 4.651.616,91	R\$ 4.651.616,91
Bens em comodato	R\$ 99.950,80	R\$ 99.950,80
Merc terc em Demonstração	R\$ 3.958.391,80	R\$ 3.958.391,80
Merc Terc p/Conserto	R\$ 3.761,64	R\$ 3.761,64
Merc receb em consignação	R\$ 565.382,96	R\$ 565.382,96
Outras entradas	R\$ 24.129,71	R\$ 24.129,71
MERC REMETIDAS	R\$ 1.308.174,70	R\$ 1.308.174,70
Merc Rem p/Conserto	R\$ 1.352,00	R\$ 1.352,00
Merc Rem p/Demonstração	R\$ 1.216.407,81	R\$ 1.216.407,81
Simplex remessa	R\$ 90.414,89	R\$ 90.414,89
PASSIVO	R\$ 18.828.895,73	R\$ 18.828.895,73
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.456.217,77	R\$ 9.456.217,77
FORNECEDORES	R\$ 8.175.940,64	R\$ 8.175.940,64
FORNECEDORES	R\$ 8.175.940,64	R\$ 8.175.940,64
Sulbrave Onibus e Pçs Ltda	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Marcopolo S/A	R\$ 6.124.567,47	R\$ 6.124.567,47
Agrale S/A	R\$ 263.164,65	R\$ 263.164,65
Afa Dist Filtros e Lubrif Ltda	R\$ 3.368,80	R\$ 3.368,80
Venetosul Transp Ltda	R\$ 959,45	R\$ 959,45
Posto Diesel Bombas Injetoras Ltda	R\$ 538,18	R\$ 538,18
Pacaembu A Peças Ltda	R\$ 3.422,55	R\$ 3.422,55

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 5 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/05/2015

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Maio de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Distribuidora de Ferr Kennedy Ltda	R\$ 1.672,25	R\$ 1.672,25
Londripanos Ambiental Ltda	R\$ 60,91	R\$ 60,91
Blue Tree Hotels e Resort do Brasil S.A	R\$ 223,92	R\$ 223,92
Econolux Com Mat Elétricos Ltda	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Macri & Macri Ltda	R\$ 97,34	R\$ 97,34
T Makimoto & Cia Ltda	R\$ 226,49	R\$ 226,49
Juscelino Leite & Cia Ltda	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Concorde Logística e Distribuição Ltda	R\$ 525,55	R\$ 525,55
Roitman Gustavo dos Santos	R\$ 346,40	R\$ 346,40
Leão Diesel Ltda	R\$ 397,74	R\$ 397,74
Janiski Taruma Ltda	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
Bavaria Equip. Peças Veic Ltda	R\$ 1.044,59	R\$ 1.044,59
Casa das Juntas Comercio de Auto Peças Ltda	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Rodonaves Transp e Encomendas Ltda	R\$ 67,44	R\$ 67,44
Avic Dist de Acumuladores Ltda	R\$ 2.066,85	R\$ 2.066,85
C.B Com.de Artefatos de Lona Ltda	R\$ 242,00	R\$ 242,00
N.C. de Freitas & Cia Ltda	R\$ 304,25	R\$ 304,25
Reparadora de Veiculos Taruma Ltda	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Linx Sistemas e Consultoria Ltda	R\$ 426,65	R\$ 426,65
(-) Marcio Ronaldo Zaneti	R\$ (255,00)	R\$ (255,00)
Orsegups Monitoramento Eletronico	R\$ 269,71	R\$ 269,71
Reunidas S/A Transp. Coletivos	R\$ 66,63	R\$ 66,63
Consigliere Europe- Revisori Cons Integ Ltda	R\$ 505,66	R\$ 505,66
Gilney El Haouli & Cia Ltda	R\$ 726,00	R\$ 726,00
Cambéfix Parafusos e Ferramentas Ltda	R\$ 71,66	R\$ 71,66
Ultralubi Soluções Automotivas Ltda	R\$ 713,60	R\$ 713,60
Volare Com e Distribuição de Veiculos	R\$ 406.642,47	R\$ 406.642,47
Transhizza Trasp Cargas Encomendas Ltda	R\$ 533,56	R\$ 533,56
A Casa dosplásticos Votupuranga Epp	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Expresso São Miguel Ltda	R\$ 640,42	R\$ 640,42
Assistec Informatica e Telecom	R\$ 109,00	R\$ 109,00
Matheus Francisco Domingues	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Radio Engineering Industries Ltda	R\$ 6.675,87	R\$ 6.675,87
(-) Ingá Veiculos Ltda	R\$ (320,00)	R\$ (320,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 7 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/05/2015

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Maio de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
L M P J Administradora de Hotéis Ltda	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Francisco Beltrao Palace Hotel Ltda	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Empresa Hoteleira Tres Poderes Ltda	R\$ 310,00	R\$ 310,00
Tulipa Hotel Ltda	R\$ 339,00	R\$ 339,00
Hotel San Pietro Ltda	R\$ 205,00	R\$ 205,00
Hotel Fenice Ltda	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Pousada Marques	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
Net Access Solucoes Tecnologicas	R\$ 410,00	R\$ 410,00
Plantao Ambiental Coleta de Residuos Ltda	R\$ 760,00	R\$ 760,00
F.M.BARBOZA UNIFORMES PROFISSIONAIS	R\$ 4.666,66	R\$ 4.666,66
C.F.C. CURIUVA CAR	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
MARCIO LUCIANO BRANTE	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VALENTINI TRANSPORTE ESCDLAR LTDA - ME	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
GMAD CAMPO LARGO SUPRIMENTOS PARA MOVEIS	R\$ 29.100,53	R\$ 29.100,53
PAPELARIA CILIPEL LTDA	R\$ 177,10	R\$ 177,10
SERGIO BUZELATTO -TRANSPORTES COLETIVOS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Kraso Comercio de Moveis Ltda	R\$ 599,60	R\$ 599,60
NORPAVE VEICULOS	R\$ 338,30	R\$ 338,30
CLELIA APARECIDA SCHOLLES 97748870934	R\$ 784,00	R\$ 784,00
Shalon Resgates e Transportes Ltda	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Junior Tur Ltda Me	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Cometa Esp e Cristais Diamante Ltda	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
Ricardo Ribeiro de Freitas	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Máxima Equipamentos Hidraulicos	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 118.285,16	R\$ 118.285,16
SALÁRIOS	R\$ 22.923,28	R\$ 22.923,28
Pro-Labore a pagar	R\$ 9.473,28	R\$ 9.473,28
Salários a Pagar	R\$ 13.450,00	R\$ 13.450,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 72.604,16	R\$ 72.604,16
INSS a pagar	R\$ 71.084,44	R\$ 71.084,44
FGTS a pagar	R\$ 1.519,72	R\$ 1.519,72
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 18.210,57	R\$ 18.210,57
Prov p/13ºSalários	R\$ 13.559,64	R\$ 13.559,64
Prov FGTS s/Prov 13ºSat	R\$ 1.084,76	R\$ 1.084,76

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 9 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/05/2015

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Maio de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ Parcelamento Intranet CP	R\$ 10.215,48	R\$ 10.215,48
CSLL Parcelamento Intranet CP	R\$ 5.522,99	R\$ 5.522,99
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 406.109,55	R\$ 406.109,55
EMPRESTIMOS A PAGAR	R\$ 406.109,55	R\$ 406.109,55
B Bradesco S/A cap giro	R\$ 10.744,87	R\$ 10.744,87
Itau emprestimos c/c 47424	R\$ 82.362,24	R\$ 82.362,24
Emprestimos Banco Moneo	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital de Giro Itau 03112-6	R\$ 154.054,20	R\$ 154.054,20
Emprest Giro Caixa Facil CP	R\$ 8.948,24	R\$ 8.948,24
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 27.695,14	R\$ 27.695,14
DESPESAS DE OCUPAÇÃO	R\$ 26.293,42	R\$ 26.293,42
Aluguéis a pagar	R\$ 26.293,42	R\$ 26.293,42
SEGUROS A PAGAR	R\$ 1.401,72	R\$ 1.401,72
Seguros a pagar	R\$ 1.401,72	R\$ 1.401,72
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 810.103,65	R\$ 810.103,65
EMPREST E FINANCIAMENTOS	R\$ 4.474,12	R\$ 4.474,12
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 4.474,12	R\$ 4.474,12
Emprest Giro Caixa Facil LP	R\$ 4.474,12	R\$ 4.474,12
DBRIGAÇÕES FISCAIS PARCELADOS	R\$ 805.629,53	R\$ 805.629,53
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 805.629,53	R\$ 805.629,53
Demais Impostos parc (LP)	R\$ 574.071,65	R\$ 574.071,65
IRPJ Parcelamento 10980-723.314/2014-55	R\$ 91.123,20	R\$ 91.123,20
IRPJ Parcelamento Intranet LP	R\$ 44.578,64	R\$ 44.578,64
CSLL Parcelamento Intranet LP	R\$ 23.096,44	R\$ 23.096,44
COFINS Parcelamento 10980-723.314/2014-55 LP	R\$ 28.022,88	R\$ 28.022,88
CDFINS Parcelamento 10980-723.314/2014-87 LP	R\$ 7.639,52	R\$ 7.639,52
CSLL Parcelamento 10980-723.314/2014-55 LP	R\$ 37.099,20	R\$ 37.099,20
(-) RESULTADO DE EXERC FUTUROS	R\$ (45.500,00)	R\$ (45.500,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (45.500,00)	R\$ (45.500,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (45.500,00)	R\$ (45.500,00)
(-) Ajuste Exercício Anterior	R\$ (45.500,00)	R\$ (45.500,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.648.282,70	R\$ 2.648.282,70
CAPITAL SOCIAL	R\$ 662.272,00	R\$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 682.272,00	R\$ 662.272,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 11 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Junho de 2015 a 30 de Junho de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 18.828.895,73	R\$ 10.241.219,06
CIRCULANTE	R\$ 6.898.716,25	R\$ 8.317.787,09
(-) DISPONÍVEL	R\$ 61.099,22	R\$ (238.823,98)
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 54.924,20	R\$ 3.803,06
(-) DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ (120.986,88)	R\$ (242.627,04)
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 127.161,90	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 2.474.117,24	R\$ 2.815.843,11
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.410.096,03	R\$ 2.727.641,54
CARTÕES DE CREDITO	R\$ 47.404,57	R\$ 26.903,66
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 16.616,64	R\$ 61.297,91
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.596.153,60	R\$ 1.244.514,81
TÍTULOS A RECEBER	R\$ (116.661,98)	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS	R\$ 29.856,52	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 102.382,59	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.580.576,47	R\$ 1.244.514,81
ESTOQUES	R\$ 2.668.890,40	R\$ 4.463.607,50
ESTOQUES PRODUTOS	R\$ 2.152.002,20	R\$ 3.474.720,20
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 516.888,20	R\$ 451.888,20
ESTOQUE TERCEIROS EM NOSSO PODER	R\$ (0,00)	R\$ 556.999,10
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 98.455,79	R\$ 12.645,65
DESPESAS DE MESES SEQUINTE	R\$ 98.455,79	R\$ 12.645,65
NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.970.387,87	R\$ 1.741.431,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 5.334.031,51	R\$ 1.105.170,82
OUTROS CREDITOS	R\$ 2.314,19	R\$ 6.293,57
TÍTULOS A RECEBER	R\$ (0,00)	R\$ 3.979,38
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.314,19	R\$ 2.314,19
MUTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS	R\$ 64.516,46	R\$ 0,00
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 5.267.200,86	R\$ 1.098.877,25
IMOBILIZAO	R\$ 636.358,38	R\$ 636.261,15
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 903.297,21	R\$ 906.145,36
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 190.267,11	R\$ 195.588,20
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO ACUMULADA	R\$ (457.207,96)	R\$ (465.472,41)
ATIVO COMPENSATÓRIO	R\$ 5.959.791,61	R\$ 182.000,00
BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	R\$ 99.950,80	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

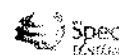
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 10.241.219,06	R\$ 10.633.402,56
CIRCULANTE	R\$ 8.317.787,09	R\$ 8.886.495,55
DISPONÍVEL	R\$ (238.823,98)	R\$ 41.897,26
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 3.803,06	R\$ 998,63
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ (242.627,04)	R\$ 29.821,84
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ (0,00)	R\$ 11.076,81
CLIENTES	R\$ 2.815.843,11	R\$ 4.131.472,75
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.727.641,54	R\$ 4.046.463,92
CARTÕES DE CRÉDITO	R\$ 26.903,66	R\$ 37.225,49
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 61.297,91	R\$ 47.783,34
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.244.514,81	R\$ 1.330.838,16
ADIANTAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 696,08
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ (0,00)	R\$ 393,50
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.244.514,81	R\$ 1.329.748,58
ESTOQUES	R\$ 4.483.607,50	R\$ 3.365.650,47
ESTOQUES PRODUTOS	R\$ 3.474.720,20	R\$ 2.359.772,43
VEÍCULOS SEMINOVOS	R\$ 451.888,20	R\$ 170.000,00
ESTOQUE TERCEIROS EM NOSSO PODER	R\$ 556.999,10	R\$ 835.878,04
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 12.645,65	R\$ 16.636,89
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 12.645,65	R\$ 16.636,89
NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.741.431,97	R\$ 1.866.907,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.105.170,82	R\$ 1.239.790,89
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 6.293,57	R\$ 2.314,19
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 3.979,38	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.314,19	R\$ 2.314,19
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 1.098.877,25	R\$ 1.237.476,70
IMOBILIZADO	R\$ 636.261,15	R\$ 627.116,12
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 906.145,36	R\$ 909.325,36
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 195.588,20	R\$ 208.135,60
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO ACUMULADA	R\$ (465.472,41)	R\$ (490.344,84)
(-) ATIVO COMPENSATÓRIO	R\$ 182.000,00	R\$ (120.000,00)
PASSIVO	R\$ 10.241.219,06	R\$ 10.633.402,56
CIRCULANTE	R\$ 6.282.001,66	R\$ 6.505.665,51
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 153.600,05	R\$ 111.832,59

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 10.633.402,56	R\$ 13.121.828,10
CIRCULANTE	R\$ 8.886.495,55	R\$ 11.452.691,97
DISPONÍVEL	R\$ 41.897,28	R\$ 1.674.650,10
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 998,63	R\$ 1.600,42
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 29.821,84	R\$ 1.335.550,87
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 11.076,81	R\$ 337.498,61
CLIENTES	R\$ 4.131.472,75	R\$ 4.439.000,49
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.046.463,92	R\$ 4.336.862,35
CARTÕES DE CREDITO	R\$ 37.225,49	R\$ 43.326,59
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 47.763,34	R\$ 58.791,55
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.330.838,16	R\$ 1.298.533,69
CHEQUES EM COBRANCA	R\$ (0,00)	R\$ 57.000,00
ADIANTAMENTOS	R\$ 696,08	R\$ 104.311,44
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 393,50	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.329.748,58	R\$ 1.137.222,25
ESTOQUES	R\$ 3.365.650,47	R\$ 4.026.942,36
ESTOQUES PRODUTOS	R\$ 2.359.772,43	R\$ 2.059.668,84
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 170.000,00	R\$ 105.000,00
ESTOQUE TERCEIROS EM NOSSO PODER	R\$ 835.878,04	R\$ 1.662.273,52
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 16.636,89	R\$ 13.565,33
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 16.636,89	R\$ 13.565,33
NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.866.907,01	R\$ 1.669.136,13
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.239.790,89	R\$ 1.057.412,33
OUTROS CREDITOS	R\$ 2.314,19	R\$ 2.314,19
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.314,19	R\$ 2.314,19
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 1.237.476,70	R\$ 1.055.098,14
IMOBILIZADO	R\$ 627.116,12	R\$ 611.723,80
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 909.325,36	R\$ 910.937,36
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 208.135,60	R\$ 216.086,09
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO ACUMULADA	R\$ (490.344,84)	R\$ (515.301,65)
ATIVO COMPENSATÓRIO	R\$ (120.000,00)	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 10.633.402,56	R\$ 13.121.828,10
CIRCULANTE	R\$ 6.505.665,51	R\$ 9.106.279,21
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 111.832,59	R\$ 5.592,65

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/05/2015

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: RODO SERVICE LTDA

NIRE: 41203336562

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem: 25

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Município: Curitiba

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/06/1995

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/05/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 53336

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: RODO SERVICE LTDA

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Número de ordem: 25

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 53336

Data de início: 01/01/2015

Data de término: 31/05/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODO SERVICE LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2015 a 31/12/2015
Número de Ordem do Livro: 26

CNPJ: 00.688.075/0001-07

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: RODO SERVICE LTDA
NIRE: 41203336562
CNPJ: 00.688.075/0001-07
Número de Ordem: 26
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/06/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 55614

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: RODO SERVICE LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 26
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 55614
Data de início: 01/06/2015
Data de término: 31/12/2015

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CÍVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que
revido nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos
mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA**
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL), contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a)
no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

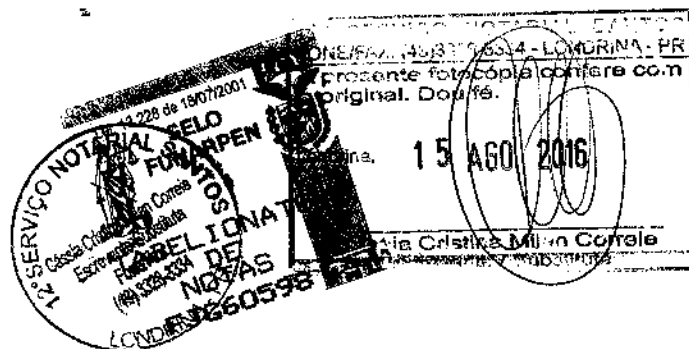
Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 11 de agosto de 2016.



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 28,23



* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo

EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

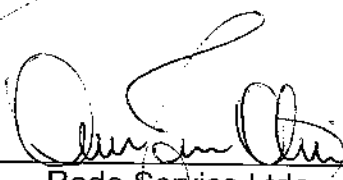
Referência: **Pregão Presencial nº 077/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE.

O signatário da presente, em nome da proponente Rodo Service Ltda., para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Cambé, 30 de agosto de 2016.



Rodo Service Ltda.

Odécio Júnior de Oliveira
RG 10.019.223-3
CPF 062.001.039-84

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

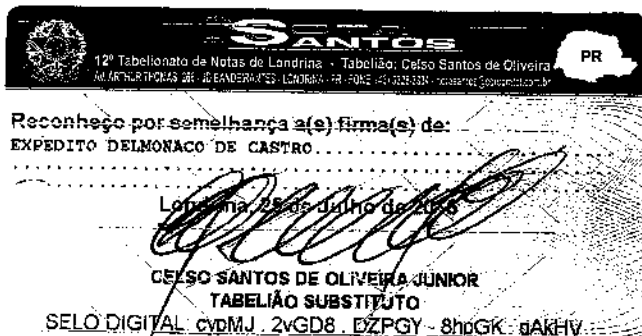



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A ROD. CELSO GARCIA CID, 923 – JD. ANA ELIZA – CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE / MARCOPOLO.

CUMPRIMOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATÓRIOS, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.



LONDRINA, 21 DE JULHO DE 2016.

TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
RG. 5.269.288-1 SSPPR

Expedito Delmonaco de Castro
Diretor Comercial
Transportadora Kalunga Ltda.
CNPJ: 01.008.136/0001-00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ENVELOPE N° 02: HABILITAÇÃO

RODO SERVICE LTDA.

ROD. CELSO GARCIA CID, 923 - CAMBÉ/PR

CNPJ: 00.688.075/0004-50 - IE: 90.574.692-82

TEL.: 43 3174-3700 -

E-MAIL: junior@rodoservice.com.br

PPREGÃO PRESENCIAL N° 077/2016

DATA: 30/08/2019 ÀS 09H00

ANO 11
Ed. N.º 297

25. Caminda
RDCD. a lavor

RIO OFICIAL

FORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 297

WMA R: R\$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais) XTINTORES PARA TODOS APARAPAMA	da Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Paraná (ASCAM/PR), inscrita no CNPJ sob nº 02.578.940/0001-98, para a participação do Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Camba, na realização do Curso de Capacitação Organização do Patrimônio no Executivo e no Legislativo Municipal, sendo o custo totalizado no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Câmara Municipal de Camba, em 30 de agosto de 2016. Renato Rodrigues Ferreira Presidente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANA PREGÃO SRP 075/2016 EXTRATO DA ATA 130/2016 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETOS LTDA - EPP VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
1 locação de Equipamentos	SUMULA: Dispõe sobre homologação de licitação PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 077/2016, que tem por objeto a aquisição de um veículo zero km de fabricação NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 077/2016, que tem por objeto a aquisição de um veículo zero km de fabricação NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas: RODO SERVICE LTDA pelo valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos reais) Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 30 de Agosto de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA DECRETO nº 1278/2016
AE ITALAR 2	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Programa vigente. O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim discriminado: 06.003 - 10.301.0428.2.086 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 303 R\$ 10.000,00 Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente: 06.003 - 10.301.0428.2.091 - PACS - PROG. AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 303 R\$ 10.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANA / Pago Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 30 de agosto de 2016.
ITALAR 2	ITALAR 2
NA ITALAR 2	ITALAR 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 032/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **RODO SERVICE LTDA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 077/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, com sede na cidade de Cambé/PR, sito à Rod. Celso Garcia Cid, 923, Lote 01 Quadra 01, Jardim Ana Eliza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50, representada por Luiz Fogaça de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 077/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 30/08/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 077/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo objeto ora adquirido, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Campanha da Dengue			
Item	Descrição – Micro ônibus	Quant.	VALOR
01	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMA • Chassi e carroceria; • Zero quilometro 2015/2016; • Capacidade: No mínimo 31 lugares Motorista + auxiliar;	01	R\$ 242.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Tacógrafo de Fabrica;
- Motor turbo intercooler;
- Potencia mínima 160 cv;
- Com 4 cilindros;
- Sistema de injeção eletrônica;
- Movido o combustível Diesel S10;
- Tração 4 x 2;
- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;
- Cambio manual mínimo de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizada;
- Direção Hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;
- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínimo de 18 litros;
- "Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";
- "Pneus nas dimensões de 215/75 ", radiais, sem camarã;
- Ar Condicionado;
- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;
- Largura externa de mínima do veículo de 2.250 mm;
- Poltronas do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento mínimo 8500 mm;
- Distancia entre eixos mínima de 4300 mm;
- Altura interna mínima 1900 mm;
- Altura externa mínima 2900 mm;
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco / tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial;
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis;
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Passadeira antiderrapante;
- Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente com contra piso;
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlado pelo motorista (Como chave



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	na parte externa) para acesso de passageiros; • Saída de emergência conforme legislação vigente; • Com macaco hidráulico compatível com peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; • Películas nos vidros. • Declaração emitida pela fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. • Garantia de 2 anos sem limite de quilometragem obedecendo ao cronograma de revisões estabelecido no manual do proprietário. • Prazo de 30 dias para entrega.		
--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto licitado será feito no prazo de 30 dias conforme as especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento dar-se-a no prazo de ate 30 dias após a entrega dos veículos, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 000 D= 2616

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 303 D= 2455

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 314 D= 2617

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 304 D= 2618

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 304 D= 2308

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 501 D= 2619

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 000 D= 2309

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA - DA RECISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATAOO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATAOO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 90 (dias), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 077/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

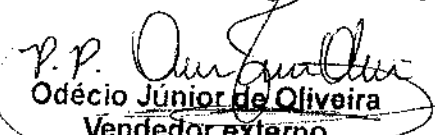
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGESIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 31 de Agosto de 2016


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Odécio Júnior de Oliveira
Vendedor externo
RG-10.019.223-3

RODO SERVICE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 032/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **RODO SERVICE LTDA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 077/2016.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, com sede na cidade de Cambé/PR, sito à Rod. Celso Garcia Cid, 923, Lote 01 Quadra 01, Jardim Ana Eliza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50, representada por Luiz Fogaça de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 077/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 30/08/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAUDE**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 077/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo objeto ora adquirido, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Campanha da Dengue			
Item	Descrição – Micro ônibus	Quant.	VALOR
01	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMA • Chassi e carroceria; • Zero quilometro 2015/2016; • Capacidade: No mínimo 31 lugares Motorista + auxiliar;	01	R\$ 242.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	• Tacógrafo de Fabrica; • Motor turbo intercooler; • Potencia mínima 160 cv; • Com 4 cilindros; • Sistema de injeção eletrônica; • Movido o combustível Diesel S10; • Tração 4 x 2; • Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; • Cambio manual mínimo de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizada; • Direção Hidráulica; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; • Reservatório de ureia (ARLA 32) mínimo de 18 litros; • "Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; • "Pneus nas dimensões de 215/75 ", radiais, sem camará; • Ar Condicionado; • PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg; • Largura externa de mínima do veículo de 2.250 mm; • Poltronas do motorista com deslocamento lateral; • Comprimento mínimo 8500 mm; • Distancia entre eixos mínima de 4300 mm; • Altura interna mínima 1900 mm; • Altura externa mínima 2900 mm; • Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; • Freio de serviço pneumático a disco / tambor assistido eletronicamente (ABS); • Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial; • Chave reserva de ignição; • Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis; • Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; • Vidros laterais moveis; • Passadeira antiderrapante; • Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente com contra piso; • Porta lateral direita com acionamento pneumático controlado pelo motorista (Como chave		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	na parte externa) para acesso de passageiros; • Saída de emergência conforme legislação vigente; • Com macaco hidráulico compatível com peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; • Películas nos vidros. • Declaração emitida pela fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. • Garantia de 2 anos sem limite de quilometragem obedecendo ao cronograma de revisões estabelecido no manual do proprietário. • Prazo de 30 dias para entrega.		
--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto licitado será feito no prazo de 30 dias conforme as especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento dar-se-a no prazo de ate 30 dias após a entrega dos veículos, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 000 D= 2616

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 303 D= 2455

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 314 D= 2617

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 304 D= 2618

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 304 D= 2308

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 501 D= 2619

08.001.10.301.0007.2.028-44.90.52.52.00 FR= 000 D= 2309

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 90 (dias), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 077/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGESIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 31 de Agosto de 2016


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RODO SERVICE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
Odécio Júnior de Oliveira
Vendedor externo
RG 10.019.223-3

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

[illegible]

L SRP 64/2016 IBARÁ - PR do procedimento licitação REGISTRO DE PREÇOS MERCADO SDOUCDES ME CNPJ 18.500.770/0001-69 com o preço real), NUTRIPORT COMERCIAL 78.000,00 (setenta e oito mil reais), PFG LUIZI VILHAR LTDA 00.000,50 (vinte e cinco mil reais) e M. HOSPITALARES LTDA CNPJ 44.000.020.000 - Rec Livres Ordinários. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 31 de Agosto de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	DE GUAPIRAMA O OLIVATO na LDO para o exercício de 2016. ESTADO DO PARANÁ, APROVADO E EU, LEI: ISTRACÃO DE OBRAS E SERVIÇOS. 1º trata-se do aumento de metas para obras e serviços, para garantir no xecução do Convento firmado junto a le R\$ 258.479,58 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito reais) cujo objeto é a implantação de sistema al Dourado, no Município de Guapirama jo 2016. ISTRACÃO DE OBRAS E SERVIÇOS. 2º trata-se do aumento de metas para obras e serviços, para garantir no xecução do Convento firmado junto a le R\$ 258.479,58 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito reais) cujo objeto é a implantação de sistema al Dourado, no Município de Guapirama jo 2016.	L DE GUAPIRAMA MUNICIPAL LIVEIRA /2016 Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e amento Geral do Município para o tal no valor R\$258.479,58 (Duzentos e seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) abastecimento de Água na Comunidade R\$ 250.000,00 R\$ 8.479,58 artigo anterior, servirá de recurso o	Excesso de arrecadação da FR 765, originária no convenio junto à FUNASA, Termo de convenio 0195/2014, no valor de R\$ 258.479,58, onde o comprometimento de repasse é de R\$ 250.000,00, e o restante como contrapartida municipal por cancelamento de dotação abaixo descrita: 09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 03 - Divisão de Esportes 27.813.0013.2.038 - Reforma, manutenção e infra estrutura esportiva e recreativa e aquisição de equipamentos 44.000.020.000 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000 - R\$ 8.479,58 FR - 000 - Rec Livres Ordinários. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 31 de Agosto de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	EXTRATO DD CONTRATO 032/2016 PREGÃO 077/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA RODO SERVICE LTDA VALOR: R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 314/2016 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. D Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.581, de 30 de agosto de 2016.	Art. 1º - Fica aberta ao Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.626,52 (oitenta mil seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos), assim discriminado: 07.04 - 08.241.0485.2.105 - Projeto Grupo de Idoso 3.3.50.92.43.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - FR 000 R\$. -42.604,00 3.3.50.92.43.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - Subvenções Sociais TOTAL R\$. 80.626,52 Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64: 07.01 - 08.122.0486.2.351 - Quiosque Popular 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - FR 000 R\$. 10.000,00 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000 R\$. 5.000,00 07.02 - 08.122.0486.2.203 - Curso Popular 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000 R\$. 7.000,00 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000 R\$. 13.626,52 07.03 - 08.243.0483.6.298 - Proteção Social Básica à Infância 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000 R\$. 15.000,00 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas - FR 000 R\$. 10.000,00 07.04 - 08.241.0485.2.105 - Projeto Grupo de Idoso 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000 R\$. 20.000,00 TOTAL R\$. 80.626,52 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 30 de agosto de 2016. PEDRO CLARD DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal	COS abastecimento de Água na Comunidade R\$ 250.000,00 R\$ 8.479,58 artigo anterior, servirá de recurso o
--	--	---	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 077/2016

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 077/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 077/2016.

Verificou-se a presença da empresa, **RODO SERVICE LTDA** com seu respectivo representantes: que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas.

RODO SERVICE LTDA	ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA CPF-062.001.039-84
--------------------------	---

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam:

RODO SERVICE LTDA	R\$243.000,00 (duzentos quarenta e três mil reais)
--------------------------	---

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas contendo também a adesivagem do veículo conforme modelo a ser fornecido pelo município de Guapirama. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

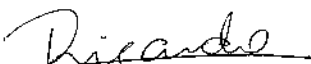
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir.

RODO SERVICE LTDA pelo valor de R\$ 242.500,00 (duzentos quarenta e dois mil quinhentos reais).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:


RODO SERVICE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 1278/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 077/2016, que tem por **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 077/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas:

RODO SERVICE LTDA pelo valor de **R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos reais)**

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 30 de Agosto de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal